

ATA Nº **074/2023** DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**, EDITAL Nº **055/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **093/2023**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de desenvolvimento de provas de conhecimento/avaliações técnicas para a seleção de pessoal, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte do SENAR/MS**.

Ao **décimo quarto dia do mês de agosto de 2023 às 09h00** na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, a Pregoeira Tiffany Yuri Sato e a Equipe de Apoio composta por Elivander Sanches Honorato e Brunna Pacheco Nogueira Roberto, designados pelas Portarias nº 006/2023/PRES.CA e nº 007/2023/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de Licitação foi republicado em jornais de grande circulação, o Estado e Correio do Estado (anexo cópia ao processo), no dia **02 de agosto de 2023**, assim como disponibilizado no site da Regional <https://www.senarms.org.br/licitacoes>. A Pregoeira iniciou a sessão às **09h** esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do Pregão acima e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) e pela Resolução nº 39/21/CD de 08/12/2021.

1. Para o credenciamento fizeram-se representar as seguintes empresas:

I. **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP (CNPJ 20.311.290/0001-00):** Sra. Andressa de Souza Queiroz, apresentou documento oficial com foto, contrato social e carta de credenciamento.

II. **TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA (CNPJ: 05.670.255/0001-85):** Sr. Lucas Cavalcante dos Santos, apresentou documento oficial com foto, contrato social e carta de credenciamento.

2. O credenciamento foi encerrado às **09h15** e os documentos de credenciamento foram disponibilizados aos representantes legais para vistas e rubrica.

2.1. A Pregoeira registra que os documentos apresentados no certame, que se enquadrem como "documento eletrônico", se necessário, terão sua autenticidade validada por meio de site e/ou via QR

CODE, bem como as assinaturas digitais nos documentos serão confirmadas pela CPL, conforme previsto no item 5.8 do Edital.

3. Foi solicitado às licitantes credenciadas a apresentação dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados.

4. Na sequência foi aberto o envelope (foram abertos os envelopes) contendo a Proposta de Preços (Envelopes nº 01), sendo rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo representante legal presente.

5. Vencida esta etapa a proposta de preços teve seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando na seguinte proposta escrita:

Para o lote de Nº 1 (LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROVAS):

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$121.286,40

TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP com o valor unitário de R\$100.000,80

6. Dando continuidade e conforme critérios estabelecidos no Edital, a licitante classificada foi convidada a negociar como consta informações geridas pelo sistema REAP, dando continuidade obteve-se o seguinte resultado:

Para o lote de Nº 1 (LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROVAS):

OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA EPP com o valor unitário de R\$99.000,00

7. Após etapa de lances, negociação e classificação da licitante, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA EPP.**

8. Em análise, a CPL identificou que a Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão fora do prazo de vigência e a Certidão de Falência e Concordata foi emitida em 13 de junho de 2023, indo contra o que preconiza o Edital em seu item **7.5.2: Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede de pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do recebimento da documentação de habilitação** no certame.

8.1. Destarte, a CPL consultou as páginas eletrônicas das referidas certidões e foi possível validar somente a Certidão de Regularidade do FGTS.

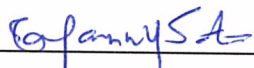
8.2. Em diligência, a Pregoeira informa à representante legal sobre as certidões irregulares e abre prazo de 20 minutos para que a empresa envie os documentos que validam as informações contidas nas certidões apresentadas fora de vigência.

8.3. Tal decisão se baseia em jurisprudência do TCU, que, em precedentes semelhantes considera irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de documento pré existente exigido para habilitação, e julga que prender-se a formalismo excessivo ou interpretar de forma restritiva as regras

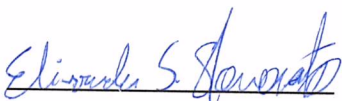
constantes de Edital de licitação, de modo a eliminar concorrentes afasta a adoção de princípios que legitimam perseguir a proposta mais vantajosa e que devem prevalecer inclusive ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme:

“É irregular a desclassificação de proposta mais vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios” **(Acórdão 1217/2023 – Plenário)**

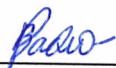
9. Em resposta, a licitante informou que o sistema da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná está sem serviço, impossibilitando a emissão das certidões (conforme imagem de tela anexo).
10. Em razão disto, a Pregoeira decide por suspender a sessão para retomá-la ainda hoje, 14 de agosto de 2023, às 14h.
11. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às 10h50 encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.




Tiffany Yuri Sato
Pregoeira




Elivander Sanches Honorato
Equipe de Apoio



Brunna Pacheco N. Roberto
Equipe de Apoio



OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
LTDA EPP
Andressa de Souza Queiroz



TALENTO CONSULTORIA
EMPRESARIAL S/S LTDA
Lucas Cavalcante dos Santos